



Estado do Maranhão

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA 001/2019

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO  
DO NTE.

PREFEITURA DE

**João Lisboa**

*Reconstruindo com o povo*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 008/2017**

*Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas  
Municipal de Educação.*

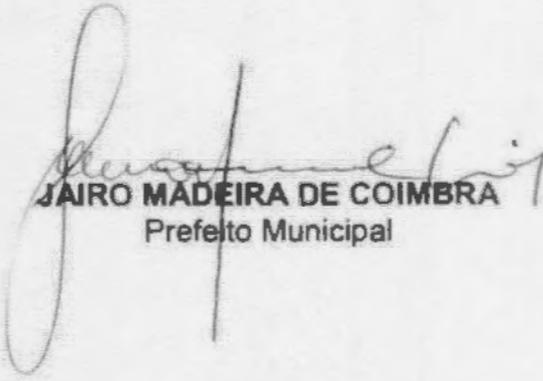
**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2019

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 02 de janeiro de 2019.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

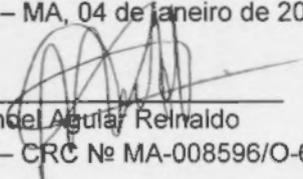
### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um Imóvel para o funcionamento do Núcleo Tecnológico de Educação neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Dotação	Descrição	Elemento Despesa
FUNDEB	12.361.0004.2-051	Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental	3.3.90.36

João Lisboa – MA, 04 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

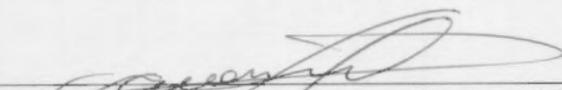
01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

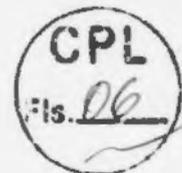
12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2019.

  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO  
TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA



**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **VALDIRENE MACIEL SANDES CPF; 328.921.953-49 E RG:038394842009-7.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 85,50 metros de frente 6,70 METROS de fundo, lateral esquerda 85,50 metros, medindo total de 670,72m<sup>2</sup> avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas seguintes Ruas: das Mangueira ,Nestor Milhomem , Rua H e Rua São Pedro cidade Nova, Joao Lisboa - MA.

**OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS**

Um imóvel sem muro e sem portão, seis salas, uma cozinha, uma despensa e dois banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos)**  
**Valor mensal: R\$1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)**

Atenciosamente,

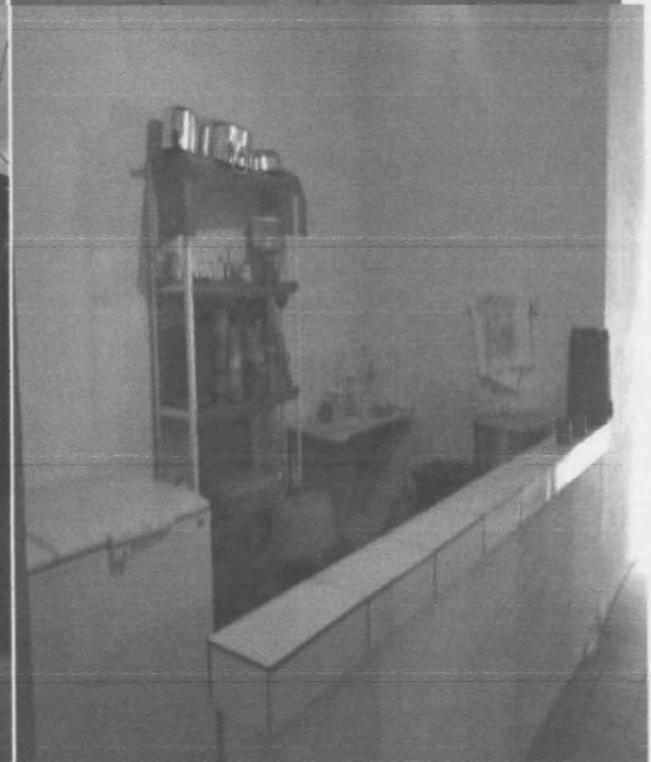
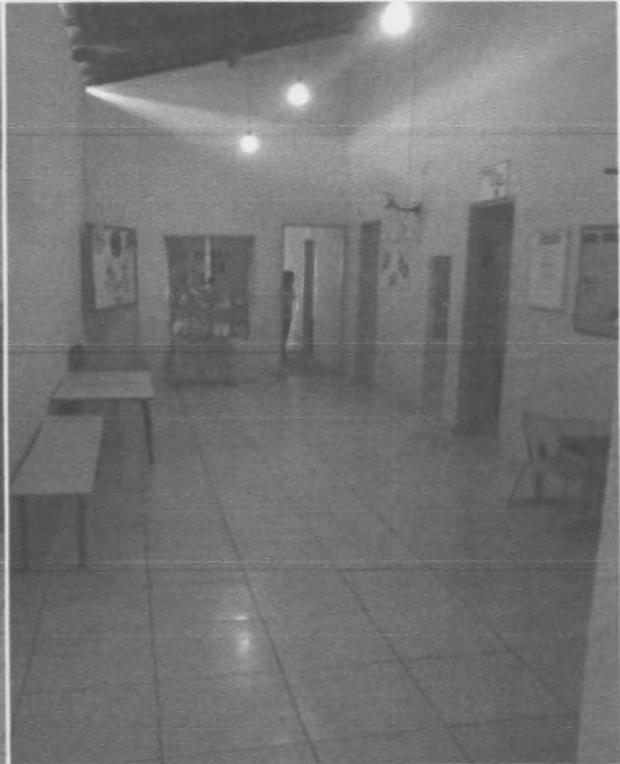
Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

A.A. SILVA Empreend. Imobiliário  
CNPJ: 14.738.203/0001-94  
Andréia Almeida Silva  
CNPJ: 14.738.203/0001-94  
Diretora Executiva

**ANDRÉIA ALMEIDA SILVA**  
**A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
**CNPJ: 14.738.203/0001-94**



**ANEXO**



CPL  
Fls. 08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA011732819



Valdirene Maciel Sandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038394842009-7 01/02/2010

VALDIRENE MACIEL SANDES

JOSE RAIMUNDO FERREIRA SANDES E ROZA  
MACIEL SANDES

JOAO LISBOA - MA 01/02/1969

NASC. N.22913 FLS.61V LIV.A23

328921953-49

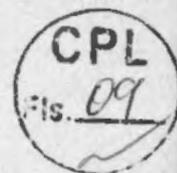
p-5

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/05/83

Município de João Lisboa-MA  
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10  
Confere com o original  
Em: 17/10/19

99174-3668



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

## *Título Definitivo*

O *prefeito municipal* **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**  
de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0053/2010** faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de VALDIRENE MACIEL SANDES, brasileira, solteira, portadora do CPF.: 328.921.953-49, e RG.: 038394842009-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 824 – Centro – João Lisboa /MA,

de um imóvel com as seguintes características: Área: 670,72m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira, s/n - Cidade Nova - João Lisboa/MA, medindo, 9,10 (nove metros e dez centímetros) Lateral direita com Simone de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Lateral esquerda com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Fundo com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da Mangueira, Nestor Milhomem, Rua "H" e Rua São Pedro.

DATA:

Município de João Lisboa-MA  
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10  
Confere com o original  
Em: 17/10/19

**Dados Cliente:**

VALDIRENE MARCIEL SANDES

CPF/CNPJ:

R 15 DE NOVEMBRO, NUMERO, 00823 - HABITADO - CENTRO JOAO

LISBOA MA 65922-000

PARA ATENDIMENTO INFORME  
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA  
4155602****Dados Cadastrais:**

Inscrição: 07-704-0730-0530-0185-000

Município: JOAO LISBOA

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 88

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 730-000016-000000593

**VENCIMENTO****20/01/2019****Dados da Medição:**

Data das Leituras

Leituras

Hidrômetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

Consumo Faturado: 000025

Média: 000025

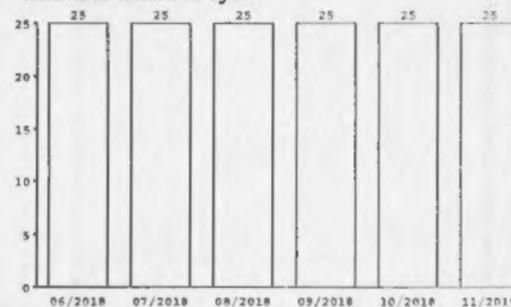
Dias Consumo:

**REFERÊNCIA****12/2018****Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
AGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		20,84
AGUA	10	4,22	42,20
AGUA	5	6,69	33,45
<b>TOTAL ÁGUA</b>			<b>96,49</b>

**REAVISO DE  
VENCIMENTO**

82650000000-3 96490002704-3 00415560201-6 12201850003-5

**Total a Pagar  
Até Vencimento****96,49****Histórico de Consumo de água****AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

**Mensagem**

FIQUE EM DIA COM A CAEMA. APROVEITE DESCONTO DE ATÉ 30% NO VALOR DA DÍVIDA, PARCELAMENTO EM ATÉ 6 VEZES E REDUÇÃO DE 100% DE JUROS E MULTAS.

**REAVISO DE COBRANÇA**

Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos.  
DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

**QUANTIDADES DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: R\$98,89**

Município de João Lisboa-MA  
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10  
Confere com o original  
Em: 17/01/19  
A



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: VALDIRENE MACIEL SANDES  
CPF/CNPJ: 328.921.953-49  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO Bairro: CENTRO Cidade: JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

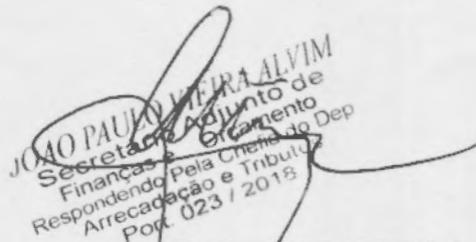
Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

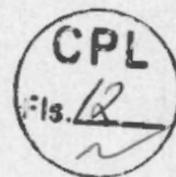
Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Dados de Autenticação**

Certidão Número: 00088 - 1  
Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM.  
Emitido em: 17 de Janeiro de 2019  
Validade: 90 (noventa) dias

  
JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento





2787 - 51.733-1





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº** 001/2019
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Valdirene Maciel Sandes
6. **Prazo de Vigência:** 21/01/2019 a 31/12/2019
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Núcleo Tecnológico de Educação, situada no bairro Cidade Nova de João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento do Núcleo Tecnológico de Educação, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da do Núcleo.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do bairro.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

**Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



---

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, conforme abaixo:

**Contratado:** Valdirene Maciel Sandes, CPF 328921953-49, RG 038394842009-7, Residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 823, Centro, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 21/01/2019 a 31/12/2019.

**Valor do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

João Lisboa (MA), 16 de janeiro de 2019.

---

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências..*

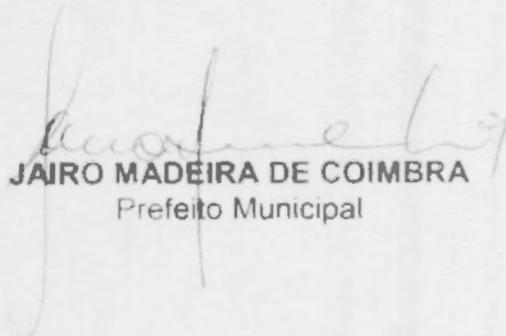
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO  
TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua da Mangueira s/n, Cidade Nova, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. *in verbis*:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" [...]

(destaques e grifos nossos)

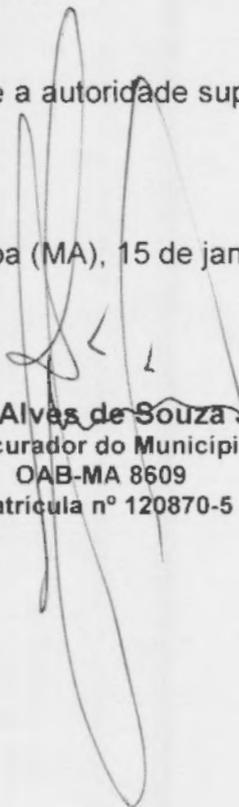
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua da Mangueira s/n, Cidade Nova**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2019.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matricula nº 120870-5

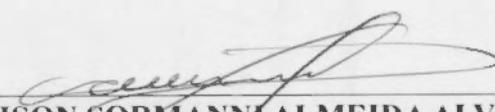


**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Valdirene Maciel Sandes, RG 038394842009-7 e CPF 328921953-49, Residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 823, Centro, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



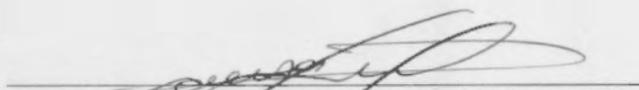
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa – MA, 21 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no dia 21 de janeiro de 2019.

João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019.

  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**CONTRATO Nº 21.01.01/2019**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A Sr.ª VALDIRENE MACIEL SANDES, NA FORMA ABAIXO.**

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **VALDIRENE MACIEL SANDES**

Nacionalidade: Brasileira

CPF 328921953-49, RG 038394842009-7

Endereço Rua 15 de Novembro, 00823, Centro, João Lisboa-MA.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente

**LOCATÁRIO.**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

**ITEM 3 : IMÓVEL**

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: das Mangueira, Nestor Milhomem, Rua “H” e Rua São Pedro, Cidade Nova, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 670,72m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira s/n – Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Lateral esquerda com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Fundo com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da mangueira, Nestor Milhomem, rua “H” e Rua São Pedro.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 12 (doze) meses

Início: 21/01/2019 - Término: 31/12/2019.

**ITEM 5: VALORES**

**Aluguel Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

Mais água, luz e manutenção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Periodicidade de reajuste: anual  
Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 11733-1 agência nº 2787-1 Banco do Brasil  
Favorecido: VALDIRENE MACIEL SANDES

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 001/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: da Mangueira, Nestor Milhomem, Rua “H” e Rua São Pedro, Cidade Nova, João Lisboa- MA. Área: 670,72m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta metros e setenta e dois centímetros quadrados); Frente para Rua da Mangueira s/n – Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Lateral esquerda com Francisco de tal, medindo: 85,50 (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) Fundo com desconhecido, medindo: 6,70 (seis metros e setenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: da mangueira, Nestor Milhomem, rua “H” e Rua São Pedro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Núcleo Tecnológico de Educação, no Bairro Cidade Nova, no Município de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, com início em **21/01/2019** e término em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;  
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

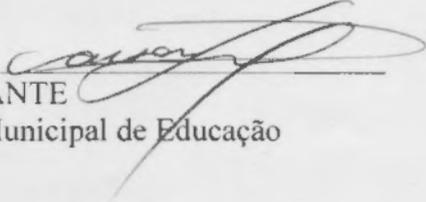
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

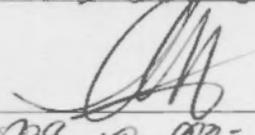
João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALDO BORGES DE OLIVEIRA  
CPF/MF 023.542.573-76

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 030.10.000-82

## TERCEIRO

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## EXECUTIVO

## EXTRATO DE DISPENSA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR MENSAL:** 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO(A):** Cleudes Santos Teixeira. **VALOR MENSAL:** R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.760,00 (oito

mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). **Vigência:** 18/01/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:**



- Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratada: S.R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME. São João dos patos - MA, 24 de janeiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR MENSAL:** 1.170,00 (um mil cento e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO(A):** Cleudes Santos Teixeira. **VALOR MENSAL:** R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. **WILKAGABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). **Vigência:** 18/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de janeiro de 2019. **WILKAGABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 11/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2019. **WILKAGABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAM (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** 1.112,00 (um mil cento e doze reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 25/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de janeiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LO-

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 001 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Fevereiro de 2019 às 14:45:41 com o número 1551375941842.

São Luis, 28 de Fevereiro de 2019